



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO ESTATUTO FUNDAÇÃO CULTURAL CÉU AZUL

“REGISTRO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO
CULTURAL DE CÉU AZUL-PR”

*Livro A-41 de Pessoas Jurídicas
Registro nº 502
10 de Dezembro de 2001.*

Nelson Shoji Kamei
Tabelião Designado

Adriana F.
Empregada Jur



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA COMARCA DE MATELÂNDIA

RUBRICA

002

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

NELSON SHOZI KAMEI
TITULAR - CPF 032.839.259-91
AVENIDA PARANÁ, 1163
FONE: (0xx45) 262-1822 - CEP 85887-000



ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

O abaixo assinado representante legal DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, vem pelo presente juntamente com os documentos exigidos por Lei, requerer o registro da referida Associação.

N.TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Matelândia-PR 10 de Dezembro de 2001.

[Handwritten Signature]
Nº 4230-745-0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÓPIA FIEL DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL - PARANÁ. 003

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e três, às 20:00 (vinte) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul a Comissão encarregada pela criação da Fundação Cultural de Céu Azul. A Comissão se fez presente com os seguintes membros: Sr. João Canfrides Betto Prefeito Municipal de Céu Azul, Sr. Jackson Iorczeski, Diretor do Departamento Municipal da Cultura, Sra. Leci Maria Biazzi Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Sra. Ana Biazus Somacal, Sra. Dilene Forlin Padilha e Sra. Marise Leane Thrun. A reunião teve início com o Sr. Jackson que expôs o objetivo da reunião. Colocou que a Fundação Cultural de Céu Azul será vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e completará sua ação de valorização da Cultura Local, de preservação do patrimônio cultural da cidade e de valorização das artes como expressão da Cultura. Passou-se a palavra ao Sr. João Canfrides Betto que fez um breve comentário sobre a autonomia administrativa e financeira da Fundação Cultural e que a mesma já foi criada pela Lei Municipal nº 12/87, de 02 de setembro de 1987, mas não foi realizado um estatuto sobre o seu registro através de um estatuto próprio. Alertou a necessidade do estudo do Estatuto e Registro no Ministério da Fazenda (Secretaria da Receita federal - C.G.C.) devido a elaboração de projetos juntos a Secretaria do Estado da Cultura. A Sra. Leci Maria Biazzi colocou que a partir desta data deveriam iniciar um estudo de elaboração do Estatuto da Fundação Cultural de Céu Azul. Ficou determinado que marcariam uma posterior data para o início destes trabalhos, ficando sob a responsabilidade do Sr. Jackson marcar a próxima reunião. As pessoas presentes foram nomeadas como Comissão Provisória para a elaboração do Estatuto da Fundação Cultural de Céu Azul. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes. João Canfrides Betto, Jackson Iorczeski, Leci Maria Biazzi, Ana Biazus Somacal, Dilene Forlin Padilha e Marise Leane Thrun. Nada mais consta em dita ata que para aqui foi bem e fielmente transcritas, eu Lilianne Blauth Baú conselheira - secretária que subscrevi. Céu Azul, 28 de novembro de 2001.

Lilianne Blauth Baú
Lilianne Blauth Baú
Conselheira - Secretária.



APONT. SOB. N.º 503 REG. SOB. N.º 503
PÁG. 210 DO PROT. A-2 Nº 11 A-1
DO REG. TÍTULOS PROBAB. SUB. OLS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Motelândia
PR
10 DEZ. 2001
Lilianne Baú

Lilianne Blauth Baú
06 12 01
Douglas de Mattia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cópia fiel da original extraída do livro de atas da Fundação Cultural de Céu Azul.

Ata nº 01/01



Aos dias oito de março de dois mil e um, reuniram-se no Anfiteatro do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi a Secretária da Educação, Cultura e Esportes, Sra. Roseli Maria Pescador Brandalise, a Sra. Lilianne Blauth Baú, diretora de Cultura e Esportes, Sra Mirtes Pasquetti, Superintendente da Fundação Cultural, e demais funcionários do Departamento de Cultura e colaboradores da Fundação Cultural de Céu Azul. A Sra. Roseli M. P. Brandalise deu início a reunião expondo o objetivo da reunião que era o de formalizar a nomeação da Sra. Mirtes Pasquetti Marino, como superintendente da Fundação Cultural e do conselho Curador composto da seguinte forma: Presidente Nato Jaime Luís Basso, prefeito municipal, membros: Roseli Maria Pescador Brandalise, Lilianne Blauth Baú, Edilson Clementino Harst, conforme decreto número oitocentos e sessenta e seis/Dois mil e um, assinado pelo prefeito Municipal, Jaime Luís Basso. Após lido o decreto de nomeação e o convênio de Cooperação Financeira entre a Prefeitura e a Fundação Cultural de Céu Azul. A Sra. Mirtes P. Marino agradeceu o convite colocando-se a disposição para o trabalho em prol da Cultura do Município de Céu Azul. Sendo o que tínhamos para o momento, encerro a presente ata que será assinada por mim, Lilianne Blauth Baú, conselheira e relatora, e demais presentes. Lilianne Blauth Baú, Rui Carlos Maccari, Vanderléia Cristina Orlando, Leandro Ap. de Souza, Roseli Maria Pescador Brandalise, Mirtes Pasquetti Marino, Edilson Clementino Harst.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 APONT. SOB. Nº 503 REG. SOB. Nº 503
 PÁG. 2º DO PROT. A-2, LV Nº 01
 DO REG. TÍTULOS PESSOAS JURÍDICAS
 Matelândia PR
 10 DEZ. 2001
 Nelson Shoji Kamei - Oficial do Registro
 Adriana Parizotto
 Dolcia Malacarne
 Marinalva Perin Schilling Barbosa } Escreventes

MATELÂNDIA - PARANÁ
 (com o(s) nome(s) e o(s) firma(s))
 Lilianne Blauth Baú
 06 de 12 de 01
 da verdade.
 Notaria
 Substituta
 Escrevente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Ceu Azul

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 866/2001

SÚMULA: NOMEIA O SUPERINTENDENTE E O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL.

O Prefeito Municipal de Ceu Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 5º e 7º do Estatuto da Fundação Cultural de Ceu Azul,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Sra. **MIRTES FELINI PASQUETTI MARINO**, RG nº 1.184.169, para exercer a função de SUPERINTENDENTE da Fundação Cultural de Ceu Azul.

Art. 2º - O Conselho Curador da Fundação, será composto pelas seguintes pessoas:
PRESIDENTE NATO - Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal
MEMBROS - Roseli Maria Pescador Brandalise
Lilianne Blauth Baú
Edilson Clementino Harst

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 6 de março de 2001.

Jaime Luis Basso
JAIMÉ LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Eliazar José Brizolla
ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO EM JORNAL

O Paraná
DIA: 8-3-01
PÁGINA: 27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º - A Fundação Cultural de Céu Azul criada pela Lei Municipal n'12/87, de 02 de setembro de 1987, com personalidade jurídica de direito privado tem sede e foro na cidade de Céu Azul e passará a ser regida pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Fundação Cultural de Céu Azul será vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e complementará sua ação de valorização de cultura local, de prevenção do patrimônio cultural da cidade e de valorização das artes com expressão de cultura.

ART. 3º - A Fundação Cultural de Céu Azul gozará de autonomia administrativa e financeira e seu prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS

ART. 4º - A Fundação Cultural de Céu Azul será administrada por dois órgãos: A SUPERINTENDÊNCIA e o CONSELHO DE CURADORES.

ART. 5º - A SUPERINTENDÊNCIA será nomeado pelo Prefeito Municipal.

ART. 6º - Compete ao SUPERINTENDENTE:
a)- representar a Fundação Cultural de Céu Azul em juízo ou fora dele;



DIÁRIO OFICIAL

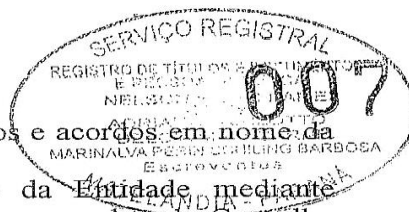
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



- Fundação Cultural de Céu Azul;
- b) - assinar convênios, contratos e acordos em nome da
 - c) - movimentar os valores da Entidade mediante cheques, ordens de pagamentos, etc., juntamente com um membro do Conselho de Curadores.
 - d) - submeter ao Conselho de Curadores proposta orçamentária, recebimento de doações e outros assuntos afins;
 - e) - solicitar do Chefe do Poder Executivo a seção de funcionários da Fundação;
 - f) - baixar atos regulamentadores e disciplinadores da ação da Entidade;
 - g) - praticar todos os atos que se fizerem necessários para a boa administração do órgão;
 - h) - emitir pareceres sobre a viabilidade financeira dos projetos da Fundação Cultural de Céu Azul;
 - i) - executar atividades relativas a pessoal, patrimônio e manutenção dos bens da Fundação Cultural de Céu Azul.

ART. 7º - O Conselho de Curadores será constituído pelo Prefeito Municipal como Presidente nato e por mais três membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

ART. 8º - Compete ao CONSELHO DE CURADORES:

- a) - deliberar sobre assuntos de interesse cultural e artístico da cidade;
- b) - *criar ou extinguir Bibliotecas, Museus, Oficinas* ou outras unidades da Fundação Cultural de Céu Azul;
- c) - deliberar sobre assuntos de interesse administrativo da Fundação Cultural de Céu Azul;
- d) - *deliberar sobre alienações de imóveis;*
- e) - aprovar o recebimento de doações;
- f) - apreciar os balancetes mensais e aprovar o balanço e a prestação de contas anual;

ART. 9º - O Conselho de Curadores reunir-se-á obrigatoriamente uma (1) vez por ano e sempre que for convocado pelo Presidente, ou por dois de seus membros.

ART. 10º - A ação cultural será dividida em coordenações que atenderão ao conjunto das necessidades culturais e artísticas da cidade, como música, artes cênicas, artes plásticas, literatura e cinema.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SUPERINTENDENTE da Fundação Cultural de Céu Azul poderá acrescentar, desmembrar ou extinguir coordenações atendendo sempre às necessidades da produção e expressão cultural e artística da cidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada coordenação trabalhará relativamente a sua área de atuação na valorização das artes como expressão de cultura.

ART. 11º - É da obrigação da Fundação Cultural de Céu Azul manter uma política de informação para a população da cidade especialmente para os movimentos culturais e comunitários, democratizando o saber científico, artístico, estimulando a produção social do conhecimento, promovendo e valorizando o saber local de técnicas, usos, costumes e tradições da cidadania de Céu Azul.

CAPÍTULO III

PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

ART. 12º - Constituem o patrimônio da Fundação Cultural de Céu Azul:

- a) - os bens e direitos com que foi instituída, os adquiridos e os que venha a adquirir;
- b) - as doações, legados, heranças que lhe forem destinadas;

ART. 13º - Constituem recursos da Fundação Cultural de Céu Azul:

- a) - dotações do Município, a serem consignadas anualmente no orçamento;
- b) - os recursos provenientes de suas próprias atividades;
- c) - o produto de operações de crédito.

ART. 14º - O ano financeiro da Fundação Cultural de Céu Azul coincidirá com o ano civil.

ART. 15º - A Fundação Cultural de Céu Azul fará sua prestação de contas até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte, mediante o balanço contábil com demonstrativo da receita e despesa, executando-se a do





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

009

último ano do mandato do Prefeito, hipótese em que será apresentada até 15 de dezembro.

ART. 16º - Em caso de extinção, o patrimônio da Fundação Cultural de Céu Azul, reverterá ao Município de Céu Azul.

ART. 17º - Este estatuto aprovado pelo Conselho da Curadores, por Decreto do Prefeito Municipal, dado ciência ao Ministério Público passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Paulo
PAULO ROBERTO CORRÊA
ADVOGADO AOB: 12891



Mirtes
MIRTES PASQUETTI MARINO
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL

Lilianne
LILIANNE BLAUTE BAU
CONSELHEIRA - SECRETÁRIA

Handwritten notes and stamps on a document, including names Lilianne Blaute Bau and Mirtes Pasquetti Marino, and dates 06 de 12 de 01.

Administrative stamp with fields: APONT. SOB. Nº 503, REG. SOB. Nº 503, PÁG. 2º DO PROT. 2-2, Nº. 2-1, DO REG. TÍTULOS. PESSOAS JURÍDICAS., Matelândia PR, 06 DEZ. 2001, Serventia 7314, CPC 010, 3100, 250, 7924. Includes a list of names: Nelson/Shozi Kamei, Adriana Parizotto, Delcia Malacarne, Marinalva Perin Schilling Barbose.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA COMARCA DE MATELÂNDIA

NELSON SHOZI KAMEI
TITULAR - CPF 082.639.289-91
AVENIDA PARANÁ, 1163
FONE: (0xx48) 262-1822 - CEP 85887-000



il
dor
o
stado

“REGISTRO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL-PR”

Denomina-se a Fundação Cultural de Céu Azul, uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de Setembro de 1987, com sede na Cidade de Céu Azul, e foro na Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com tempo de duração por tempo indeterminado e tendo por objetivos: Manter uma política de informações para a população da cidade especialmente para os movimentos culturais e comunitários, democratizando o saber científico, artístico, estimulando a produção social do conhecimento, promovendo e valorizando o saber local de técnicas, usos, costumes e tradições da cidadania de Céu Azul. A fundação será composta de uma diretoria: I- Superintendente; II- O Conselho de Curador da Fundação será constituído pelo Prefeito Municipal como Presidente nato e por mais 03(três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal. Constituem o patrimônio da Fundação os bens e direitos com que foi instituída, os adquiridos e os que venha a adquirir, as doações, legados, heranças que lhe forem destinadas. Em caso de extinção, o patrimônio da Fundação Cultural de Céu Azul, reverterá ao Município de Céu Azul. O presente ESTATUTO, foi aprovado em Assembleia Geral no dia 08 de Março de dois mil e um, devidamente assinado pelo Presidente Nato da Fundação Cultural SR. JAIME LUS BASSO, pela Superintendente da Fundação SRª. MIRTES FELINI PASQUETTI, conforme Decreto nº 866/2001, e revisado pelo Advogado DR. PAULO ROBERTO CÔRREA, OAB/PR 12.891.

O referido é verdade e dou fé.

Matelândia-Paraná, 10 de Dezembro de 2011.

ADRIANA PARIZOTTO
Escrevente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA COMARCA DE MATELÂNDIA

RUBRICA

011

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

NELSON SHOZI KAMEI
TITULAR - CPF 062.639.269-91
AVENIDA PARANÁ, 1163
FONE: (0xx45) 262-1822 - CEP 85587-000



CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório o livro A-01 de Pessoas Jurídicas, nele sob nº 503, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e um(10-12-2001), encontra-se o registro com o seguinte teor: REGISTRO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL, Denomina-se a Fundação Cultural de Céu Azul, uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de Setembro de 1987, com sede na Cidade de Céu Azul, e foro na Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com tempo de duração por tempo indeterminado e tendo por objetivos: Manter uma política de informações para a população da cidade especialmente para os movimentos culturais e comunitários, democratizando o saber científico, artístico, estimulando a produção social do conhecimento, promovendo e valorizando o saber local de técnicas, usos, costumes e tradições da cidadania de Céu Azul. A fundação será composta de uma diretoria: I- Superintendente; II- O Conselho de Curador da Fundação será constituído pelo Prefeito Municipal como Presidente nato e por mais 03(três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal. Constituem o patrimônio da Fundação os bens e direitos com que foi instituída, os adquiridos e os que venha a adquirir, as doações, legados, heranças que lhe forem destinadas. Em caso de extinção, o patrimônio da Fundação Cultural de Céu Azul, reverterá ao Município de Céu Azul. O presente ESTATUTO, foi aprovado em Assembléia Geral no dia 08 de Março de dois mil e um, devidamente assinado pelo Presidente Nato da Fundação Cultural SR. JAIME LUS BASSO, pela Superintendente da Fundação SRª. MIRTES FELINI PASQUETTI, conforme Decreto nº 866/2001, e revisado pelo Advogado DR. PAULO ROBERTO CORREA, OAB/PR 12.891.

O referido é verdade e dou fé.
Matelândia-Paraná, 10 de Dezembro de 2001.-

ADRIANA PARIZOTTO
Escrevente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2015

ANO: V N°: 1027 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 001/2015

Ata nº 001/2015

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, as dezenove horas, os funcionários da Fundação Cultural e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação. Dando início a reunião a Srta. Mariana Cavallari agradeceu a presença de todos e falou que o objetivo da reunião era o de formalizar a nomeação do novo superintendente e membros do Conselho Curador da Fundação Cultural de Céu Azul, que passa a ser constituído da seguinte forma: Superintendente: Senhor Mário Tadeu Trindade de Mello, residente na rua Professor Daniel Muraro, número oitocentos e sessenta seis, neste Município de Céu Azul, inscrito no CPF nº 001.807.731-51 e RG nº 1.507.720-9 SSP/MT, Membros do Conselho Curador: Wilson Batista da Silva, residente na rua Professor Daniel Muraro, oitocentos e oitenta e três, neste Município de Céu Azul, inscrito no CPF nº 459.110.619-53 e RG. 3.545.760-7 SSP/PR; Valdecir Luiz Vergani, residente na rua Curitiba, número dois mil duzentos e quarenta e cinco, neste Município de Céu Azul, inscrito no CPF nº 772.301.999-91 e RG nº 5.325.808-5 SSP/PR; José Roberto da Rocha, residente na rua Moises Vissotto, número quatrocentos e quarenta e três, neste Município de Céu Azul, inscrito no CPF nº 021.161.859-47 e RG nº 7.380.329-2 SSP/PR. Após a nomeação o Senhor Mário agradeceu o convite, colocando-se a disposição para trabalhar a favor da cultura do Município. Encerrando a reunião a Srta. Mariana citou que o Conselho será representante da Fundação Cultural, pelo período de um ano juntamente com o Superintendente ora nomeado. Sem mais nada a constar, encerro a presente ata, que lida e aprovada será assinada por mim Karenine Loof, secretária "ad hoc" e demais presentes.

Mário Tadeu Trindade de Mello
Superintendente

Karenine Loof
Secretária "ad hoc"

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 23 de fevereiro de 2015 no livro de atas do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Recreação às fls.13 (verso) e 14.

SELO iJXo6.qMvWY.pLyrJ-aJtgt.regD
Consulte em www.funarpen.com.br

SERVENTIA DISTRITAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:*****
014577 MARIO TADEU TRINDADE DE MELLO, 014106 KARENINE LOOF.

Céu Azul, 25 de fevereiro de 2015
Em Testo _____ da verdade.

CLEIDE MAZZAROLLO MARQUES TOSTA
MERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ECREVENTE
00074303(001-000067898)*****



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)